



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS.

Processo nº 0060-002453/2017

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 16 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** ora vante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0057-73**, com sede no ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 – Zona Industrial Guará – Brasília/DF, CEP. 71.225.526, Telefone: (61) 3568.5666, e-mail: [Joseane.silva@airliquide.com](mailto:Joseane.silva@airliquide.com), [cesar.ambrosi@airliquide.com](mailto:cesar.ambrosi@airliquide.com), neste ato representada por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES** portador do RG nº 250597834 e inscrito no CPF nº 259.936.138-90, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-002453/2017, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** O Reajuste solicitado pela empresa (32282275), será analisado posteriormente.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620242050001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	338003464
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 1.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho	2020NE03595
<b>VII</b>	Data de Emissão:	30/04/2020
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 120.409,34** (cento e vinte mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme Inciso 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratada na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/04/2020, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 28/05/2020, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39418231)  
verificador= **39418231** código CRC= **83BCA638**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF